

IV, da CLT; Designado Redator o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha por ser o primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 19 de junho de 2024.

DJALMA JOSE MELGACO

Processo Nº AP-0011825-11.2015.5.03.0032

Relator	Sércio da Silva Peçanha
AGRAVANTE	LUCIO DE SOUZA GOMES
ADVOGADO	FABIANA SALGADO RESENDE(OAB: 97483/MG)
ADVOGADO	TATIANA DE CASSIA MELO NEVES(OAB: 87780/MG)
AGRAVADO	CHRISTIANO BRAGA SOARES
ADVOGADO	IURI KENER LEONARDO BARBOSA(OAB: 107123/MG)
AGRAVADO	ACADEMIA CARDOSO & BRAGA LTDA
AGRAVADO	CHRISTIANO BRAGA SOARES - ME
ADVOGADO	IURI KENER LEONARDO BARBOSA(OAB: 107123/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACADEMIA CARDOSO & BRAGA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

Processo: 0011825-11.2015.5.03.0032

EMENTA: **MULTA. ACORDO HOMOLOGADO.** Constatado que a Executada não conseguiu efetivar o depósito na conta bancária das procuradoras do Exequente, no prazo assinalado, em decorrência de constar na ata de audiência informação errônea em relação à conta bancária das procuradoras do Exequente, tem-se que o atraso não pode ser imputado à Executada. Multa indevida. Agravo de Petição a que se nega provimento.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **rejeitou** a preliminar de não conhecimento por ilegitimidade recursal suscitada em contraminuta e, **conheceu** do recurso interposto; no mérito, por maioria de votos, **negou-lhe provimento, vencido** o Exmo.

Desembargador Relator que **daria provimento parcial** ao recurso para "condenar a executada ao pagamento de multa de 50% sobre a verba honorária quitada em atraso, no importe de R\$15.072,53(quinze mil, setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)"; custas pelo executado, no importe de R\$44,26(quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a teor do art. 789-A, inciso IV, da CLT; Designado Redator o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha por ser o primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 19 de junho de 2024.

DJALMA JOSE MELGACO

Ata

ATA DA SESSÃO DE 03-06-2024 DA 8ª TURMA

Ata da 18ª (décima oitava) Sessão Ordinária, da 8ª Turma, do ano de 2024, realizada pelo sistema de julgamento virtual, iniciada às 00h00, do dia 03 de junho de 2024, e encerrada às 23h59, do dia 05 de junho de 2024, com a sessão presencial de julgamento dos processos de sustentação oral, realizada no dia 12 de junho de 2024, com início às 08h e término às 12h53.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.

Participaram ainda da Sessão de Julgamento o(a)s Exmo(a)s. Desembargadore(a)s Sérgio da Silva Peçanha, Sérgio Oliveira de Alencar e José Nilton Ferreira Pandelot.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Antônio Carlos Oliveira Pereira.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 222 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:

0010132-45.2023.5.03.0150 (SSP)

0010208-22.2024.5.03.0025 (SSP)

Foram adiados os processos:

0011023-51.2022.5.03.0134 (SOA)

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador
Sércio da Silva Peçanha:

0011062-55.2019.5.03.0004

MPT se manifestou

0010091-66.2023.5.03.0057

Dra. Bianca Tsombanoglou dos Santos, pela reclamada/recorrente.

Dr. Renato Pachecho De Oliveira Melo, pela reclamante/recorrente.

0010112-87.2022.5.03.0021

Dr. Sérgio Fernando Pereira De Pinho Tavares, pelo
exequente/agravante.

0010539-42.2023.5.03.0153

Dra. Tatiele Sabrina Silva Mendes, pelo reclamado/recorrido.

0010585-73.2021.5.03.0097

Dr. Célio Pereira Oliveira Neto, pelo agravado.

0010757-71.2022.5.03.0164

Dra. Júlia Soares Gil Perez, pela executada/agravada.

0010826-12.2023.5.03.0183

Dr. José Vitor Vieira Diniz, pela reclamada/recorrida.

0011051-30.2023.5.03.0022

Dra. Samira Haddad Campos Andrade, pela agravante.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José
Marlon de Freitas:

0001561-72.2013.5.03.0106

Dr. Yuri Gargari, pelo reclamado/recorrido. (assistiu)

0010489-92.2022.5.03.0042

Dr. José Vitor Vieira Diniz, pela reclamada/recorrente.

0011736-59.2024.5.03.0165

Dr. Wander Geraldo Santos Costa, pela reclamada/recorrida.

0012079-71.2017.5.03.0142

Dra. Désia Souza Santiago, pelo reclamante/recorrente.

Dr. Thiago Augusto Costa Silva, pela reclamada/recorrente.

0019900-55.2005.5.03.0043

Dr. Cleuso José Damasceno, pelo exequente/agravante.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador
Sérgio Oliveira de Alencar:

0011435-88.2023.5.03.0055

Dr. Wdheyner Mines Fonseca, pela reclamante/recorrida.

0010113-03.2024.5.03.0183

Dr. Wander Geraldo Santos Costa, pela reclamada/recorrida.

0010202-54.2024.5.03.0109

Dr. Dan Mitriane Santos Siqueira, pela reclamante/recorrente.

0010232-38.2023.5.03.0105

Dr. Wdheyner Mines Fonseca, pela reclamante/recorrente.

0010479-82.2023.5.03.0181

Dr. Mateus Teodoro Da Silva, pela agravante.

0010583-08.2023.5.03.0106

Dr. José Salvador Torres Silva, pela reclamada/recorrente.

0010690-90.2023.5.03.0061

Dra. Verônica da Silva Santos arruda, pela reclamada/recorrente.

0011023-51.2022.5.03.0134

Dr. Lucas César Mourão, pelo reclamante/recorrente.

Dra. Clarissa Mello Da Mata, pelo reclamado/recorrente.

0011299-83.2021.5.03.0048

Dr. Gabriel Santos Lemos, pela reclamante/recorrente.

Dra. Marina Gabriela Prado Menezes, pela 2ª reclamada/recorrente.

Dra. Natália Bastos Jardim Stacciarini, pela 1ª
reclamada/recorrente.

0011479-55.2016.5.03.0184

Dr. Eduardo Augusto Gonçalves Dahas, pela reclamada/agravada.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José
Nilton Ferreira Pandelot:

0010120-13.2024.5.03.0080

Dr. Kleyton Rafael Leite Dos Santos, pelo reclamado/recorrente.

0010172-52.2024.5.03.0001

Dr. Wander Geraldo Santos Costa, pela reclamada/recorrida.

0010290-58.2023.5.03.0067

Dr. Flávio Augusto Alverni De Abreu, pela reclamada/recorrente.

0010515-37.2022.5.03.0092

Dr. José Vitor Vieira Diniz, pela reclamada/recorrente.

0010670-86.2023.5.03.0033

Dra. Geisiane Corrêa Fonseca, pelo reclamante/recorrente.

0010675-08.2023.5.03.0034

Dra. Geisiane Correa Fonseca, pelo reclamante/recorrente.

0010698-85.2023.5.03.0152

Dra. Ana Caroline Marcolino, pela reclamada/recorrente.

0010855-72.2023.5.03.0018

Dr. Miguel Morais Neto, pelo reclamante/recorrido.

0010894-65.2023.5.03.0084

Dr. Alípio Maria Júnior, pela reclamada/recorrente.

0010927-02.2023.5.03.0134

Dra. Paolla Rosa Gomes, pelo reclamado/recorrente.

0010984-10.2023.5.03.0105

Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, pelo reclamante/recorrente.

Dra. Jéssica Pinto Da Cunha, pela reclamada/recorrida.

0011075-27.2021.5.03.0055

Dra. Agatha Kabza Lopes, pelo reclamante/recorrente.

0011225-80.2023.5.03.0073

Dra. Rafaela Bucci Martinatto, pela reclamante/recorrente.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, registrou, com pesar, a notícia do falecimento da Sra. Anália Campos de Souza, mãe da Exma. Juíza do Trabalho Dra. Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, externando seus votos de que a família enlutada possa sublimar e superar essa dolorosa perda. À moção aderiram os demais julgadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores Advogados e os Servidores presentes.

O Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha solicitou a palavra para registrar a triste notícia do falecimento do Ilustre advogado Dr. Geraldo Magela da Silva Freire, ressaltando que recebeu a notícia com muito pesar por se tratar, o Dr. Geraldo, de pessoa muito querida por todos, tanto na classe da advocacia mineira quanto no Tribunal Regional do Trabalho, tanto pelas suas grandes qualidades como Advogado atuante e competente, como por se tratar de um grande ser humano. Com anuência à manifestação, o Desembargador Presidente José Marlon de Freitas determinou a inserção em ata dos trabalhos de votos de sentido pesar com a família enlutada, ante tão infausto acontecimento, externando-lhes solidariedade neste momento de dor e saudade. À moção aderiram os demais julgadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores Advogados e os Servidores atuando na sessão de julgamento, determinando-se o oficiamento aos familiares, dando-lhes ciência do teor deste registro.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a compreensão de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Secretaria da Nona Turma**Acórdão****Processo Nº ROT-0010777-23.2023.5.03.0004**

Relator	Rodrigo Ribeiro Bueno
RECORRENTE	M.D.C.L.
ADVOGADO	GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA(OAB: 83096/MG)
RECORRIDO	N.S.
ADVOGADO	GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES(OAB: 31817/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.D.C.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID ded3f7e.

Processo Nº ROT-0010777-23.2023.5.03.0004

Relator	Rodrigo Ribeiro Bueno
RECORRENTE	M.D.C.L.
ADVOGADO	GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA(OAB: 83096/MG)
RECORRIDO	N.S.
ADVOGADO	GERALDO LUIZ DE MOURA TAVARES(OAB: 31817/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- N.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 99ee8e2.

Processo Nº ROT-0010966-08.2023.5.03.0131

Relator	Rodrigo Ribeiro Bueno
RECORRENTE	DALYANNE TALYELLE PEREIRA DAS MERCES
ADVOGADO	ADRIANO BERNARDES FERREIRA(OAB: 188919/MG)
ADVOGADO	KAROLAINE BRENDA SILVA COUTINHO(OAB: 226607/MG)
RECORRIDO	VERZANI & SANDRINI S.A.
ADVOGADO	CHRISTIANO DRUMOND PATRUS ANANIAS(OAB: 78403/MG)
ADVOGADO	DHIEGO TADEU RIJO MOURA(OAB: 393628/SP)
RECORRIDO	CONDOMINIO ITAUPOWER SHOPPING
ADVOGADO	KELLY AUXILIADORA PINTO REBELLO(OAB: 60867/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DALYANNE TALYELLE PEREIRA DAS MERCES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EMENTA: ACIDENTE DE TRABALHO. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DEVIDA. Diante da culpa da empregadora na ocorrência de acidente de trabalho que vitimou a reclamante (intoxicação por inseticida), dou provimento ao recurso da autora